



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERENCIA DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS DA SEADI

TERMO DE REFERÊNCIA

Síntese do Tipo de Demanda: Aquisição de brinquedos, materiais educativos e livros infantis

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa descrever detalhadamente a pretensão de **aquisição de brinquedos, materiais educativos e livros infantis**, para atender as crianças e adolescentes, vítimas ou testemunhas, que prestam depoimento especial nas salas de Depoimento Especial do Tribunal de Justiça, conforme quadro resumido apresentado abaixo e anexos deste instrumento.

1.1.1. Quadro resumido do objeto:

1.1.1.1. Brinquedos e Materiais Educativos:

LOTE 01 e 02 (BRINQUEDOS E MATERIAIS EDUCATIVOS)			
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR
1	BONECA COR CLARA	Unidade	221
2	BONECA COR NEGRA/ESCURA	Unidade	221
3	KIT DE MINI BONECOS HERÓIS	Unidade	221
4	KIT CARRINHOS DE BRINQUEDO	Unidade	56
5	KIT PANELINHAS	Unidade	221
6	CONJUNTO DE BLOCOS DE MONTAR	Unidade	221
7	KIT MOLAS	Unidade	5
8	JOGO DE DOMINÓ	Unidade	221
9	JOGO DE DAMAS	Unidade	221
10	JOGO DA MEMÓRIA	Unidade	221
11	QUEBRA-CABEÇA	Unidade	221
12	BOLINHA ANTI STRESS	Unidade	221
13	URSO DE PELÚCIA	Unidade	221
14	CAIXA DE GIZ DE CERA	Unidade	663
15	CAIXA DE LÁPIS DE COR	Unidade	663
16	CAIXA DE LÁPIS PRETO	Unidade	8
17	APONTADOR DE LÁPIS	Unidade	442
18	ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA	Unidade	442

1.1.1.2. Livros Infantis:

LOTE 03 (LIVROS INFANTIS)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	KIT LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS	Unidade	221

1.1.2. Quadro de anexos:

ANEXO	DESCRIÇÃO
I	FORMAÇÃO DOS LOTES, ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO, DIVISÃO POR GRAU DE JURISDIÇÃO E PERCENTUAL DE RELEVÂNCIA POR ITEM
II	TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO
III	TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO
IV	TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
V	MAPA DE RISCOS

- 1.2. Os quantitativos indicados são meramente estimativos, não gerando para a TJCE a obrigação de pagamento por quantidades não solicitadas.
- 1.3. Os bens objeto da contratação são caracterizados como comuns, uma vez que podem ser especificados de forma objetiva por padrões usuais do mercado.
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução do Órgão Especial nº 08/2022.
- 1.5. Ocorrendo divergência entre o descritivo dos itens no Termo de Referência e quaisquer outros documentos relacionados à possível contratação ou mesmo em seus Anexos ou no sistema eletrônico no qual ocorrerá a licitação, prevalecerá o descritivo constante neste Termo de Referência.
- 1.6. É prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, desta maneira, conforme as devidas justificativas abaixo, fica vedada a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio.
- 1.6.1. A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica pelo fato e que a futura contratação é considerado objeto perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, sendo que é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação fiscal, trabalhista e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.
- 1.6.2. A vedação sob a forma de consórcio não implicará nenhum prejuízo à competitividade por não envolver objeto de alta complexidade técnica ou relevante vulto, sendo possível a execução por empresas que, isoladamente, preencherem os requisitos do edital, desse modo, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade e economicidade.
- 1.6.3. A medida adotada com relação à vedação à participação de consórcios para o caso concreto do presente certame, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam fornecer os produtos, reduziria o universo da

disputa no número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1. Tratando-se de pretensão de aquisição, o contrato ou instrumento equivalente haverá de perdurar até a conclusão das entregas ou eventual rescisão por descumprimento.
- 2.2. O contrato ou outro instrumento equivalente que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O fornecimento dos bens, objeto deste Termo de Referência, atende à necessidade de disponibilização de brinquedos, materiais educativos e livros infantis para crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência nas salas de Depoimento Especial das comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), devidamente exposta nos Estudos Técnicos Preliminares que antecederam este Termo de Referência.
- 3.2. Conforme constante no Estudo Técnico Preliminar, tal atendimento encontra amparo inclusive no Planejamento Estratégico do Tribunal e Plano Anual de Contratação (PAC) sob o número **RDP-SEADI-2026-374**.
- 3.3. A fundamentação da contratação, incluindo o detalhamento da necessidade que dá suporte aos quantitativos requisitados, encontra-se descrita e detalhada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 3.4. A contratação também está em total alinhamento com os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que preconiza, entre outros, os princípios da economicidade, eficácia e desenvolvimento sustentável. A aquisição proposta visa maximizar o uso eficiente dos recursos públicos, garantindo que os materiais adquiridos proporcionem um excelente custo-benefício e durabilidade ao longo de sua vida útil, minimizando desperdícios e gastos futuros com manutenção.
- 3.5. A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
 - 3.5.1. O art. 48 da referida lei em seu inciso III, dispõe que a Administração Pública deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% do objeto para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte. Em atendimento a essa previsão legal e diante do valor global estimado do grupo de brinquedos e materiais educativos, superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a estruturação da contratação contemplou a subdivisão nos seguintes lotes:
 - 3.5.1.1. **Lote 01 – Brinquedos e Materiais Educativos - Cota Principal** – para ampla concorrência.
 - 3.5.1.2. **Lote 02 – Brinquedos e Materiais Educativos - Cota reservada** – destinada ao atendimento por ME ou EPP, nos termos da Lei Complementar 123/2006, art. 48, inciso III.
 - 3.5.2. Ademais, em cumprimento ao art. 48 da referida lei, inciso I, que dispõe que deverá ser realizado processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o grupo Livros Infantis foi estruturado da seguinte forma:

3.5.2.1. **Lote 03 – Livros infantis – Lote Exclusivo para ME e EPP**, nos termos da Lei Complementar 123/2006, art. 48, inciso I.

3.6. Ressaltamos que a composição do objeto da licitação em lotes se deu em virtude da necessidade de simplificar os procedimentos de fornecimento e posterior distribuição dos materiais adquiridos entre as unidades requisitantes, bem como atender a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

3.6.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

3.6.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

4.1. Conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar, o fornecimento pretendido é essencial e garante a manutenção das atividades do TJCE, já que relacionados indiretamente à atividade-fim do Poder Judiciário, que necessita assegurar um ambiente adequado e humanizado para a realização de escutas especializadas e depoimentos especiais, para prestar jurisdição aos cidadãos atendidos.

4.2. A aquisição objeto deste Termo de Referência permite proporcionar um atendimento adequado na tomada de depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de casos de violência e o pleno acolhimento destes jurisdicionados, pois se relaciona com a missão precípua ao Tribunal de Justiça a prestação de serviço jurisdicional eficiente e seguro para toda a população cearense.

4.3. A solução proposta alinha-se aos princípios da Lei nº 14.133/2021, como economicidade, eficiência, transparência e sustentabilidade. Esses princípios orientam o uso adequado dos recursos públicos, garantindo o melhor custo-benefício e promovendo práticas sustentáveis no fornecimento pretendido.

4.4. O fornecimento objeto deste Termo de Referência se mostra apto a resolver a necessidade de brinquedos, materiais educativos e livros infantis pelo período de sua vida útil, garantindo o melhor custo-benefício e promovendo práticas sustentáveis no fornecimento pretendido.

4.5. Ciclo de vida do objeto:

4.5.1. Brinquedos:

4.5.1.1. Produção: Os brinquedos deverão ser fabricados em conformidade com as normas técnicas vigentes, priorizando a segurança e a qualidade e com **Certificado de Conformidade do Inmetro**. Os materiais utilizados devem ser atóxicos, como plástico livre de ftalatos e BPA observadas as disposições da norma ABNT NBR NM 300-3, a rotulagem deverá conter obrigatoriamente o selo do Inmetro (Portaria nº 563/2016), identificação do fabricante/importador (CNPJ, país de origem), faixa etária recomendada e símbolos de alerta, caso necessário.

4.5.1.2. Distribuição: O transporte deve ser realizado em veículos adequados, evitando exposição a umidade ou calor excessivo. O empilhamento deve ser controlado para prevenir danos às embalagens e aos produtos.

4.5.1.3. Consumo/ Uso: Os produtos devem ser acompanhados de manual de instruções em português, com ilustrações claras e advertências sobre a necessidade de supervisão adulta, quando aplicável. A vida útil do produto deve ser indicada quando relevante, com data de fabricação e prazo de validade visíveis.

4.5.2. Materiais Educativos:

4.5.2.1. Produção: Os materiais educativos, como caixas de giz de cera, lápis de cor, lápis escolar preto, apontadores e estojos de caneta hidrográfica, devem ser fabricados **conforme as normas técnicas específicas do Inmetro**. Os componentes devem ser atóxicos, livres de substâncias nocivas como chumbo, cádmio e ftalatos, atendendo aos requisitos da Portaria Inmetro nº 481/2020.

4.5.2.2. Distribuição: O transporte deve ser realizado em condições adequadas, evitando exposição a umidade ou calor excessivo, que podem comprometer a qualidade dos produtos.

4.5.2.3. Consumo/ Uso: A armazenagem dos materiais deve ser em local seco e arejado, evitando a exposição prolongada ao sol.

4.5.2.4. O descarte de embalagens e produtos deve seguir as normas ambientais, com preferência para a reciclagem de componentes plásticos e metálicos.

4.5.3. Livros Infantis:

4.5.3.1. Produção: Os livros infantis deve atender a critérios técnicos, pedagógicos e de segurança estabelecidos pelo **Ministério da Educação (MEC)** e pelo **Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro)**. O papel deve ter opacidade e gramatura adequadas para evitar cansaço visual, e as tintas utilizadas na impressão devem ser atóxicas. O conteúdo programático e as ilustrações devem estar em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) e com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

4.5.3.2. Distribuição: O transporte dos livros deve ser realizado em embalagens adequadas (paletes plásticos ou de madeira tratada, envoltos em plástico stretch e/ou papelão ondulado) para protegê-los contra intempéries, umidade, amassos e rasgos durante a logística.

4.5.3.3. Consumo/ Uso: A armazenagem dos livros deve ser em estantes ou locais secos, arejados e protegidos da luz solar direta, para prevenir o amarelamento do papel, o surgimento de mofo e a degradação da cola da encadernação.

4.5.3.4. Livros sem condições de reúso devem ter sua papelada encaminhada para cooperativas de reciclagem, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), evitando-se ao máximo o aterro sanitário.

5. REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. A FORNECEDORA deve possuir estrutura e experiência em fornecimentos compatíveis com objeto demandado.

5.2. Nos casos de fornecimentos, ou parte deles, controlados ou de exercício mediante autorização prévia, caberá à FORNECEDORA a regularização e obtenção de respectiva(s) licença(s) ou registro(s).

5.3. No caso de produtos de mercado restrito, a FORNECEDORA deverá certificar-se, ainda antes de eventual participação em licitação ou contratação, de que possui fabricantes ou fornecedores aptos ao tipo de objeto requerido nesta demanda.

- 5.4. Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e para a manutenção contratual, o atendimento das seguintes condições:
- 5.4.1. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela PORTARIA INTERMINISTERIAL MTE/MDHC/MIR Nº 18, de 13 de setembro de 2024;
- 5.4.2. Não ter sido condenada, a FORNECEDORA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.
- 5.5. A FORNECEDORA deve possuir aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com objeto deste Termo de Referência, inclusive quando requerido procedimento especial para trânsito e entrega.
- 5.6. Capacidade e disponibilidade para emitir notas fiscais.

6. SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1. Não será admitida a subcontratação:
- 6.1.1. A não admissão da subcontratação garante o controle total sobre o cumprimento das especificações, prazos e qualidade do objeto contratado, eliminando riscos de falhas por intermediários;
- 6.1.2. A execução integral por uma única empresa facilita a fiscalização e o acompanhamento técnico do contrato ou instrumento equivalente, promovendo uma gestão mais eficiente e simplificada do processo;
- 6.1.3. Essa medida se alinha aos princípios de economicidade, transparência, razoabilidade e eficácia, previstos no art. 5º da Lei 14.133/21 assegurando a correta aplicação dos recursos públicos;
- 6.1.4. Ao não permitir subcontratações, a responsabilidade pela execução total do contrato ou instrumento equivalente recai diretamente sobre o fornecedor contratado, minimizando riscos de falhas contratuais e assegurando a qualidade na entrega final.

7. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 7.1. Os objetos a serem adquiridos consistem em brinquedos, materiais educativos e livros infantis e devem atender as seguintes características essenciais:
- 7.1.1. **BONECA COR CLARA:** corpo fabricado 100% em vinil, altura mínima de 20 cm, com roupas, cor de pele em tons claros. Certificado de segurança INMETRO. Marcas de referência: Milk brinquedos e Bambola brinquedos. Frete incluso, posto em Fortaleza/CE.
- 7.1.2. **BONECA COR NEGRA/ESCURA:** corpo fabricado 100% em vinil, altura mínima de 20 cm, com roupas, cor de pele em tons escuros. Certificado de segurança INMETRO. Marcas de referência: Milk brinquedos e Bambola brinquedos. Frete incluso, posto em Fortaleza/CE.
- 7.1.3. **KIT DE MINI BONECOS HERÓIS:** contendo, no mínimo, 05 bonecos de, no mínimo, 9 cm de altura cada, material plástico. Sugestão de personagens: Homem-Aranha, Homem de Ferro, Capitão América, Hulk, Pantera Negra, Thor e Super-Homem. Dentro de cada kit não pode haver boneco repetido. Certificado de segurança INMETRO. Marca de referência: All Seasons. Frete incluso, posto em Fortaleza/CE.

- 7.1.4. **KIT CARRINHOS DE BRINQUEDO:** contendo no mínimo 20 carrinhos com dimensões mínimas de 7 cm x 3 cm, fabricados em plástico e/ou metal, cores diversificadas. Certificado de segurança INMETRO. Marca de referência: Ark Toys. Frete incluso, posto em Fortaleza/CE.
- 7.1.5. **KIT PANELINHAS:** contendo, no mínimo, 10 peças de material plástico. Certificado de segurança INMETRO. Marca de referência: Pais e Filhos. Frete incluso, posto em Fortaleza/CE.
- 7.1.6. **CONJUNTO DE BLOCOS DE MONTAR:** acondicionados em embalagem com tampa ou bolsa de armazenamento, contendo no mínimo 96 peças com blocos de 2, 4, 6 e 8 pinos; deve acompanhar rodinhas e blocos com pinos que possibilitem o encaixe das rodinhas, indicação + de 3 anos, cores sortidas, material plástico. Certificado de segurança INMETRO. Marca de referência: Luctoys. Frete incluso, posto em Fortaleza/CE.
- 7.1.7. **KIT MOLAS:** kit contendo, no mínimo, 100 molas coloridas, com diâmetro de, no mínimo, 7 cm cada, tamanho mínimo da mola esticada, 4,5 m, fabricada em material plástico. Certificado de segurança INMETRO. Marca de referência: não especificada. Frete incluso, posto em Fortaleza/CE.
- 7.1.8. **JOGO DE DOMINÓ:** acondicionado em estojo plástico com tampa, contendo no mínimo 28 peças, dimensões mínimas das peças 4 cm x 2 cm x 0,5 cm, fabricadas em material plástico, bolinhas coloridas. Certificado de segurança INMETRO. Marca de referência: não especificado. Frete incluso, posto em Fortaleza/CE.
- 7.1.9. **JOGO DE DAMAS:** tabuleiro fabricado em material plástico ou em MDF; dimensões mínimas do tabuleiro: 26 cm x 26 cm, no mínimo 12 peças claras e 12 peças escuras; embalagem em MDF ou caixa de papelão. Certificado de segurança INMETRO. Marcas de referência: Pais e Filhos, Uriarte e Junges. Frete incluso, posto em Fortaleza/CE.
- 7.1.10. **JOGO DA MEMÓRIA:** jogo contendo no mínimo 20 pares totalizando 40 peças, no mínimo, 5 cm x 5 cm cada; peças fabricadas em MDF, com ilustrações coloridas; embalagem em caixa de MDF com tampa ilustrada. Certificado de segurança INMETRO. Marcas de referência: Carlu Brinquedos, Junges e Ciabrink. Frete incluso, posto em Fortaleza/CE.
- 7.1.11. **QUEBRA-CABEÇA:** contendo no mínimo 30 peças, material MDF, tema variado, faixa etária recomendada: a partir de 3 anos; dimensões mínimas do quebra-cabeças montado: 43 cm x 28 cm. Embalagem: caixa de papelão ou caixa em MDF. Certificado de segurança INMETRO. Marca de referência: Pais e Filhos, Nig Brinquedos e Elka. Frete incluso, posto em Fortaleza/CE.
- 7.1.12. **BOLINHA ANTI-STRESS:** fabricada em vinil antialérgico; dimensão mínima do produto: 6 cm de diâmetro. Certificado de segurança INMETRO. Marca de referência: não especificada. Frete incluso, posto em Fortaleza/CE.
- 7.1.13. **URSO DE PELÚCIA:** articulado (movimenta as pernas e os braços), medindo, no mínimo, 25 cm de altura x 13 cm de largura. Composição: pelúcia 100% poliéster. Enchimento: 100% poliéster/silicone. Certificado de segurança INMETRO. marcas de referência: Gulu e Aleplush. Frete incluso, posto em Fortaleza/CE.
- 7.1.14. **CAIXA DE GIZ DE CERA:** contendo, no mínimo, 12 gizes em cores diversas, formato anatômico, peso mínimo do produto: 48g, não tóxico, dimensões mínimas da embalagem 11,4

x 10 x 1 cm. Certificado de segurança INMETRO. Marcas de referência: Faber-Castell, Giotto e Cis. Frete incluso, posto em Fortaleza/CE.

- 7.1.15. **CAIXA DE LÁPIS DE COR:** contendo, no mínimo, 12 lápis em cores diversas, tamanho de lápis de, no mínimo, 17 cm, formato sextavado ou redondo, produzido em madeira 100% proveniente de manejo florestal sustentável, madeira reflorestada ou resina sintética, não tóxico e não perecível. Certificado de segurança INMETRO. Marcas de referência: Faber-Castell, Tris, e Cis. Frete incluso, posto em Fortaleza/CE.
- 7.1.16. **CAIXA DE LÁPIS PRETO:** contendo, no mínimo, 144 lápis, tipo escolar, cor preta, grafite nº 2, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa no corpo cilíndrico ou sextavado, corpo do lápis em madeira ou resina sintética atóxica. Certificado de segurança INMETRO. Marcas de referência: Cis e Leo & Leo . Frete incluso, posto em Fortaleza/CE.
- 7.1.17. **APONTADOR DE LÁPIS:** tipo escolar, fabricado material plástico, com furo, com depósito, no mínimo 4 cm de tamanho, lâmina em aço, cores variadas. Certificado de segurança INMETRO. Marca de referência: Tris e Leo & Leo. Frete incluso, posto em Fortaleza/CE.
- 7.1.18. **ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA:** contendo no mínimo 12 canetas com cores diversas, ponta de, no mínimo 0.7mm, tinta lavável, acondicionado em embalagem plástica ou caixa de papel original do fabricante. Certificado de segurança INMETRO. Marcas de referência: Faber-castell, Compactor, Cis e Tris. Frete incluso, posto em Fortaleza/CE.
- 7.1.19. **KIT LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS:** contendo, no mínimo, 10 livros infantis de histórias ilustradas dimensões mínimas dos livros 19 x 13,5 cm. Histórias clássicas indicadas: A Bela Adormecida, A Bela e a Fera, Aladim, A Pequena Sereia, Bambi, Branca de Neve, Chapeuzinho Vermelho, Cinderela, João e o Pé De Feijão, O Mágico de Oz, O Pequeno Polegar, Os Três Porquinhos, O Patinho Feio, Peter Pan e Pinóquio. marca/editora de referência: coleção clássicos de ouro, editora Todolivro, autora Cristina Marques; Frete incluso, posto em Fortaleza/CE.

7.2. Marca

7.2.1.A indicação da marca/modelo tem por finalidade servir como parâmetro de qualidade e referência técnica, além de facilitar a compreensão do nível de qualidade, desempenho e características técnicas mínimas esperadas do objeto a ser contratado, conforme art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

7.2.2.Tal indicação é referencial, podendo a FORNECEDORA entregar objetos similares de outras marcas ou modelos, desde que contemplem e comprovem as características exigidas neste Termo de Referência, o que é dispensado daqueles que apresentarem propostas de fornecimentos dos itens acima listados.

7.3. Validade e aplicabilidade dos itens adquiridos

7.3.1. Os produtos entregues devem ter aplicabilidade e utilização pelo prazo compatível com o objeto adquirido.

7.3.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela FORNECEDORA, o TJCE poderá admitir prazo diverso e específico ao caso concreto e inclusive condicionar tal excepcionalidade à obrigação de troca pela FORNECEDORA, caso não sejam consumidos os itens.

8. GARANTIA DO PRODUTO

- 8.1. O prazo mínimo de garantia dos itens fornecidos é aquele estabelecido no artigo 26 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), incorporando prazo maior se assim for oferecido ou estabelecido pelo fabricante, nos documentos de entrega ou em oferta da FORNECEDORA, bem assim se constar em algum outro documento da contratação ou de oferta comercial pública ou restrita à contratação.

9. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

- 9.1. Além dos parâmetros específicos de sustentabilidade intrinsecamente vinculados ao tipo de objeto contratual, a FORNECEDORA deve estar em conformidade com exigências que fomentem a adoção de boas práticas destinadas a otimizar o uso de recursos, reduzir a incidência de desperdícios, mitigar a poluição e considerar atentamente as preocupações de cunho social.
- 9.2. Estes critérios englobam:
- 9.2.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, visando à proteção da saúde e do meio ambiente;
 - 9.2.2. Substituição de substâncias tóxicas por alternativas atóxicas ou de menor toxicidade, garantindo a segurança dos trabalhadores e a preservação ambiental;
 - 9.2.3. Adoção de práticas que promovam a racionalização e economia no consumo de energia elétrica e água, contribuindo para a redução dos impactos ambientais;
 - 9.2.4. Treinamento e capacitação periódicos dos empregados, com foco em boas práticas de redução de desperdícios, poluição e considerações sociais, visando ao desenvolvimento sustentável;
 - 9.2.5. Implementação de programas de reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação, reduzindo o impacto ambiental e fomentando a inclusão social;
 - 9.2.6. Destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir;
 - 9.2.7. Garantia de que os materiais plásticos utilizados estejam em conformidade com padrões de segurança ambiental e sanitária;
 - 9.2.8. Garantia de que equipamentos sejam fabricados com materiais recicláveis ou de fácil descarte, quando aplicável.
- 9.3. Dessa forma, a FORNECEDORA não apenas se compromete com a sustentabilidade ambiental, mas também com o bem-estar da sociedade, cumprindo requisitos que abrangem tanto aspectos ecológicos quanto sociais.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 10.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.
- 10.2. A contratação decorrente deste Termo de Referência será formalizada por meio de Nota de Empenho, nos termos do art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, o qual substitui o contrato administrativo e constitui instrumento hábil para reger os direitos e obrigações entre as partes.
- 10.2.1. A escolha da Nota de Empenho como instrumento de formalização da presente contratação fundamenta-se no fato de que os itens objeto deste Termo de Referência são passíveis de aquisição com entrega imediata e integral, não acarretando obrigações futuras, inclusive no que se refere à prestação de assistência técnica, independentemente do valor contratado.

- 10.3.A **emissão do empenho** fica condicionada a disponibilidade de recursos financeiros e se dará com a autorização do ordenador de despesas, o qual estabelecerá as condições para execução, cronograma de entrega, direitos, obrigações e responsabilidades das partes, através de processo administrativo, que conterá, ainda, demais descrições do material, quantidades, marcas oferecidas de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega dos produtos nos prazos estipulados.
- 10.4.Os bens deverão ser entregues no endereço:
- 10.4.1.Rodovia BR 116, nº 2555, KM 06, Parque Iracema, FORTALEZA-CE, CEP: 60.824-116, Parque Empresarial BR116 - Galpão Nº 20, aos cuidados da Coordenadoria de Gestão de Suprimentos do TJCE.
- 10.4.1.1.O(s) recebimento(s) do(s) produto(s) será(ão) realizado(s) de segunda a sexta-feira, no horário das 08 h às 16 h, nos dias de expediente Forense.
- 10.5.Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Nota de Empenho correspondente, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote, o que houver.
- 10.6.Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.
- 10.7.Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelo TJCE.
- 10.8.São de responsabilidade da FORNECEDORA as condições de conservação dos materiais até sua entrega, abrangendo inclusive o estado e resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.
- 10.9.O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) pertinentes ao tipo de objeto.
- 10.10.Deverão constar, se adequado, na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante, distribuidor ou importador, procedência, nº do lote, quando houver, prazo de validade.
- 10.11.Os materiais adquiridos poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante do TJCE, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.
- 10.12.A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da FORNECEDORA, o TJCE poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise e solicitar análise técnica por especialista.
- 10.12.1. Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a FORNECEDORA deverá arcar com os custos da análise, sem prejuízo da abertura de processo para penalização e mesmo instrução de extinção do contrato.
- 10.12.2. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, indicarem diferenças das especificações prometidas pelo fabricante.

11. GARANTIA DE CONTRATAÇÃO:

- 11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pois não foram vislumbrados riscos ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

12. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO DA FORNECEDORA – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

- 12.1. O preço fixado no contrato ou instrumento equivalente para o fornecimento do objeto se refere à execução com a máxima qualidade. Portanto, a execução do contrato ou instrumento equivalente que atinja os objetivos contratados sem a máxima qualidade e não atendimento pleno das metas do fornecimento, importará pagamento proporcional pelo realizado, seguindo os critérios deste instrumento.
- 12.2. Tais ajustes visam assegurar o recebimento dos objetos, mesmo diante de eventuais imperfeições, com a dedução prevista no artigo 144 da Lei nº 14.133/21, promovendo-se pagamento proporcional ao realizado, de modo a evitar superfaturamento e locupletamento.
- 12.3. Entretanto, eventuais falhas e descumprimentos do contrato ou instrumento equivalente verificado, seja por não estarem nas faixas de admissibilidade dos instrumentos de medição de resultados, serão devidamente apurados em processos administrativos próprios, podendo resultar em aplicação de penalidade, sem prejuízo de possível cancelamento do contrato ou instrumento equivalente.

Indicador -Entrega tempestiva dos materiais -	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega dos insumos no prazo pactuado
Meta	Entregar/receber 100% da quantidade solicitada dentro do prazo estipulado pelo TJCE.
Instrumento de medição	Ordem de Fornecimento e Documento com o registro da entrega
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória dos eventos de pedido e de entrega
Periodicidade	A cada Ordem de Fornecimento
Mecanismo de cálculo	(Horas decorridas) = (Data e hora de entrega) - (data e hora de recebimento da Ordem de Fornecimento) * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais até o término do expediente administrativo. ** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/09/2024, com a entrega dos insumos realizada em 22/09/2024, o cálculo será: (22/09/2024 - 01/09/2024 = 21 dias percorridos). *** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido neste instrumento, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega.
Faixas de ajuste no pagamento	a) Cumprido o prazo de entrega dos insumos: 100% do valor empenhado b) Atraso de até 5 dias: valor base de 99% do valor do(s) item(ns) c) Atraso entre 5 e 10 dias: valor base de 97% do valor do(s) item(ns) d) Atraso acima de 10 dias: valor base máximo de 95% do valor do(s) item(ns) e abertura de processo administrativo para possível aplicação adicional de penalidade.

Observações	Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue pontual, mas parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida. As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto, pois se trata de admitir o recebimento em atraso de até 10 (dez) dias, glosando/descontando as estimadas perdas operacionais do período, mas considerado admissível este adicional limitado de tempo, apenas com efeitos pecuniários. Eventuais atrasos justificados pela FORNECEDORA e aceitos pela equipe de fiscalização não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento por realização de glosa.
--------------------	--

13. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA EM RELAÇÃO AO OBJETO

13.1. A FORNECEDORA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e na sua proposta, assumindo os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão ao menos as indicações referentes a: número de empenho, número do processo, marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

13.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), reconhecendo desde já a aplicabilidade desta legislação específica no fornecimento detalhado neste instrumento;

13.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

13.1.4. Comunicar ao TJCE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.5. Garantir que o insumo fornecido será recolhido e substituído, sem ônus para o TJCE, caso ele não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos;

13.1.6. Efetuar a troca do produto, caso ele deteriore, mesmo em condições ambientais adequadas de estocagem;

13.1.7. Entregar o objeto dentro do prazo estipulado, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na quantidade solicitada;

13.1.8. Assumir toda a responsabilidade pelos custos diretos e indiretos, encargos/tributos, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, adicionais de insalubridade, periculosidade, taxas, taxas de administração, fretes, carga e descarga, seguros, deslocamentos de pessoal, embalagem, validade/e ou garantia, contribuições fiscais e parafiscais, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a entrega dos materiais;

13.1.9. Atender prontamente o representante do TJCE com vista às substituições dos materiais que tenham sido recusados pela Administração;

13.1.10. Manter à frente pessoa qualificada, para representá-lo junto à fiscalização;

- 13.1.11. Fornecer os materiais nas embalagens originais e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida;
- 13.1.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responder por danos causados diretamente a terceiros ou ao TJCE, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato ou instrumento equivalente.
- 13.1.13. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.

14. OBRIGAÇÕES DO TJCE EM RELAÇÃO AO OBJETO

- 14.1. O TJCE deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus anexos e ainda:
- 14.1.1. Prestar à FORNECEDORA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento respectivo;
- 14.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 14.1.3. Viabilizar local para entrega, teste ou instalação, o que couber segundo o tipo de fornecimento.

15. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 15.1. A execução do contrato ou instrumento equivalente será acompanhada por representantes do TJCE, definidos como Gestor e Fiscal(is), que manterão comunicação com o representante indicado pela FORNECEDORA.
- 15.2. A FORNECEDORA designará formalmente o representante da empresa, na forma do modelo do Anexo II – Termo de Nomeação de Preposto.
- 15.3. As comunicações entre o TJCE e a FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito, preferencialmente de forma eletrônica e concentradamente pelo representante legal ou preposto.
- 15.4. A fiscalização poderá ser efetivada por amostragem e com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato ou instrumento equivalente como um todo.
- 15.5. A fiscalização da execução será efetuada pelo fiscal técnico, que acompanhará a entrega e exigirá que sejam cumpridas todas as exigências relacionadas ao fornecimento, de modo a assegurar os melhores resultados para o TJCE.
- 15.6. A fiscalização técnica deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), a qualidade e condições da entrega e recebimento dos objetos, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.
- 15.7. A fiscalização técnica deve monitorar a qualidade dos objetos entregues, devendo intervir para requerer à FORNECEDORA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 15.8. A conformidade do material/técnica/equipamento e sua aplicação no fornecimento será verificada mediante exigência de documentos comprobatórios e evidências da FORNECEDORA, para confrontar com a proposta e detalhamentos deste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades, especificações técnicas e datas de entrega.

- 15.9. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou não, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do TJCE ou de seus agentes.
- 15.10. A fiscalização do TJCE anotará no histórico do contrato ou instrumento equivalente todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, podendo exigir da FORNECEDORA acompanhamento e participação nos registros.
- 15.11. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato ou instrumento equivalente emitirá notificações para a correção da execução do contrato ou instrumento equivalente, determinando prazo para a correção, sem prejuízo de promover o sancionamento.

16. RECEBIMENTO DOS OBJETOS

- 16.1. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato ou instrumento equivalente, às custas da FORNECEDORA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 16.2. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé da FORNECEDORA, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a FORNECEDORA fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto à FORNECEDORA.

16.3. Recebimento provisório

- 16.3.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo TJCE no ato de entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no Anexo III – Termo de Recebimento Provisório, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato ou instrumento equivalente para recebimento definitivo.
- 16.3.2. As informações especiais dos itens fornecidos, como lotes e validades, deverão constar na nota fiscal (NFE) e precisam convergir com o material entregue. No caso de divergências, o fiscal do contrato ou instrumento equivalente formalizará junto à FORNECEDORA a necessidade da Carta de Correção de informações, visto que é através das informações da nota fiscal que são tratados possíveis desvios de qualidade.

16.4. Recebimento definitivo

- 16.4.1. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após confirmação das características e verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado.
- 16.4.2. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor do contrato, conforme termo constante no Anexo IV – Termo de Recebimento Definitivo e é condição para iniciar a contagem do prazo de pagamento.
- 16.4.3. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à FORNECEDORA, por

escrito, as respectivas correções.

- 16.4.4. Pode a carga ser recusada integral ou parcialmente, a critério do TJCE, e toda informação divergente do contrato e fato gerador para a recusa será formalmente registrada e comunicada à FORNECEDORA.
- 16.4.5. A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido à ausência de documentação exigível, negação por parte da FORNECEDORA sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de compromisso de troca de material, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento que não recebam pronta correção pela FORNECEDORA.
- 16.4.6. Em caso de recebimento parcial da nota fiscal, poderá disponibilizar o material parcialmente recebido e atestado para utilização. Contudo, será estabelecido um prazo à FORNECEDORA para solução do problema. Caso a FORNECEDORA não resolva a questão até o prazo estipulado, que poderá ser equivalente ao prazo regular de entrega do item, o TJCE procederá com a instrução de pagamento da nota fiscal à FORNECEDORA, com a glosa referente aos quantitativos e/ou produtos não entregues ou não conformes.
- 16.4.7. Pode, contudo, o TJCE preferir devolver toda a carga recebida, quando faltar parte do pedido ou houver inconformidades com parte dos itens, sendo certo que o recebimento parcial é faculdade e não obrigação do TJCE.
- 16.4.8. Para solução do problema, como melhores práticas, a FORNECEDORA poderá entregar o material correto através de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de devolução dos materiais e/ou quantidades não conformes da carga inicial. Caso a FORNECEDORA se negue a entregar a nota fiscal de devolução, a glosa é suficiente para solução da situação.

17. CRITÉRIO DE PAGAMENTO

- 17.1. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos itens, desde que apresentada anteriormente a respectiva nota fiscal, devidamente atestada, e manutenção da validade das certidões exigidas para contratação.
- 17.2. Constatada a situação de irregularidade da FORNECEDORA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou apresente justificativa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.
- 17.3. Persistindo a irregularidade, o TJCE poderá adotar as medidas necessárias ao cancelamento do empenho, bem como a possibilidade de contratação de remanescente.
- 17.4. Todos os atos deverão constar nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à FORNECEDORA o acesso e a ampla defesa.
- 17.5. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do TJCE, não será cancelado o empenho com a FORNECEDORA inadimplente.
- 17.6. A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do TJCE conforme sua indicação, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.
- 17.7. Nenhum pagamento isentará a FORNECEDORA das suas responsabilidades e obrigações assumidas.
- 17.8. O TJCE não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro custo não previsto na proposta.

18. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA FORNECEDORA

18.1. Critério de Julgamento da Proposta

18.1.1. A FORNECEDORA será selecionada por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

18.2. Será exigido da **FORNECEDORA** a comprovação e manutenção das seguintes **QUALIFICAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS**:

18.2.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da **FORNECEDORA**;

18.2.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

18.2.2.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

18.2.2.2. Para os três índices mencionados, o resultado deverá ser maior que 1,00 (um), para comprovação da boa situação financeira, sendo que quanto maior o resultado melhor será a condição da empresa, conforme aplicação das seguintes fórmulas:

LG =		ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
		PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
SG =		ATIVO TOTAL	
		PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
LC =		ATIVO CIRCULANTE	
		PASSIVO CIRCULANTE	

18.2.2.2.1. As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, calculado com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

18.2.2.2.2. Os índices financeiros solicitados acima são usualmente exigidos em certames licitatórios, portanto, a adoção dos índices não viola o caráter competitivo do certame, uma vez que não se vinculam à rentabilidade ou lucratividade dos licitantes, prestando-se tão somente à aferição da equilibrada situação financeira, constituindo-se em segurança para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará na futura execução do contrato ou instrumento equivalente, sendo compatíveis com a complexidade exigida no objeto.

18.2.3. Patrimônio líquido de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação para cada lote, individualmente;

18.2.3.1. A exigência e escolha do percentual tem como objetivo assegurar que as empresas participantes possuam capacidade econômico-financeira para cumprir integralmente as obrigações exigidas em contrato ou instrumento equivalente.

18.2.3.2. A exigência visa promover um equilíbrio entre segurança contratual e competitividade, sem criar barreiras desnecessárias à participação de empresas qualificadas no certame. Dessa forma, é garantida uma contratação segura e viável, respeitando os princípios legais de razoabilidade e proporcionalidade.

18.2.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

18.2.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação mediante substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

18.2.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela **FORNECEDORA**.

18.3. Será exigido da **FORNECEDORA** a comprovação e manutenção das seguintes **QUALIFICAÇÕES TÉCNICO-OPERACIONAIS**:

18.3.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o seu desempenho em fornecimentos similares equivalentes a, no mínimo, 10% (dez por cento) dos quantitativos dos seguintes itens que compõem os lotes do objeto deste termo de referência:

Lote 01 – Brinquedos e Materiais Educativos - Cota Principal				
ITEM	DESCRIPTIVO RESUMIDO	QUANTIDADE	TOTAL	QTDE PARA ACT 10%
1	BONECA COR CLARA	166	1494	149
2	BONECA COR NEGRA/ESCURA	166		
3	KIT MINI BONECOS HERÓIS	166		
5	KIT PANELINHAS	166		
6	CONJUNTO DE BLOCOS DE MONTAR	166		
9	JOGO DE DAMAS	166		
10	JOGO DA MEMÓRIA	166		
11	QUEBRA-CABEÇA	166		
13	URSO DE PELÚCIA	166		
14	CAIXA DE GIS DE CERA	498	1328	132
15	CAIXA DE LÁPIS DE COR	498		
18	ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA	332		

Lote 02 – Brinquedos e Materiais Educativos - Cota Reservada ME e EPP				
ITEM	DESCRIPTIVO RESUMIDO	QUANTIDADE	TOTAL	QTDE PARA ACT 10%
1	BONECA COR CLARA	55	495	49
2	BONECA COR NEGRA/ESCURA	55		
3	KIT MINI BONECOS HERÓIS	55		
5	KIT PANELINHAS	55		
6	CONJUNTO DE BLOCOS DE MONTAR	55		
9	JOGO DE DAMAS	55		
10	JOGO DA MEMÓRIA	55		
11	QUEBRA-CABEÇA	55		
13	URSO DE PELÚCIA	55		
14	CAIXA DE GIS DE CERA	165		
15	CAIXA DE LÁPIS DE COR	165		

			440	44
18	ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA	110		

18.3.1.1. As exigências de qualificação técnica para comprovação de capacidade técnico-operacional das empresas, referentes aos itens listados acima, foram definidas com base no valor significativo dos itens, nos termos do art. 67, § 1º da Lei 14.133/2021, tendo em vista que possuem valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, não frustrando, portanto, o caráter competitivo do processo licitatório.

18.3.1.1.1. No Anexo I (Formação dos lotes, estimativa da contratação, divisão por grau de jurisdição e percentual de relevância por item) consta o percentual de relevância de cada item em relação ao valor total a licitar, informação utilizada como critério técnico para auxiliar na definição das parcelas de maior relevância do objeto.

18.3.1.1.2. Com relação aos **itens 1, 2, 3, 5, 6, 9, 10 , 11 e 13 dos LOTES 01 e 02**, ressalta-se que, em virtude da similaridade entre os itens, optou-se por **somar os quantitativos individuais e utilizar esse número para a exigência de atestado de qualificação** técnica, pois a comprovação de fornecimentos equivalentes em conjunto reflete, de forma mais fidedigna, a experiência necessária para execução do objeto, dispensando a comprovação isolada por item, tendo em vista a similitude entre os itens agrupados.

18.3.1.1.3. Ademais, ressalta-se que a mesma análise foi realizada em relação aos **itens 14, 15 e 18 dos LOTES 01 e 02**, pois, em virtude da similaridade dos itens, a comprovação de fornecimentos equivalentes em conjunto reflete, de forma mais fidedigna, a experiência necessária para execução do objeto.

18.3.1.1.4. Além disso, com relação ao **LOTE 03**, a quantidade demandada foi considerada pouco relevante para pedido de atestado de capacidade técnica.

18.3.1.1.5. A Metodologia adotada baseia-se na comprovação da experiência da empresa participante em fornecimentos similares, considerando o agrupamento de itens de relevância que compõem os lotes com base em similaridade e finalidade e não de forma individual por item. Essa abordagem foi definida de modo a garantir a proporcionalidade, a competitividade e a adequação técnica do certame, observando-se os seguintes fundamentos técnicos e administrativos:

18.3.1.1.5.1. Proporcionalidade e racionalidade da exigência: Os quantitativos individuais de diversos itens apresentam valores reduzidos, o que tornaria desarrazoada a exigência de comprovação específica por item. A análise global do conjunto de itens similares permite aferir, de modo proporcional, a real capacidade da empresa em atender ao

objeto, evitando onerosidade excessiva ou restrição à competitividade ao exigir a comprovação de cada item, isoladamente.

18.3.1.1.5.2. Similaridade e finalidade comum dos itens:

Os itens que compõem cada conjunto possuem natureza e finalidades semelhantes. Assim, a comprovação de fornecimentos equivalentes em conjunto reflete, de forma mais fidedigna, a experiência necessária para execução do objeto, dispensando a comprovação isolada por produto.

18.3.1.1.5.3. Garantia de isonomia e ampliação da competitividade: A exigência de comprovação por item poderia limitar a participação de empresas de pequeno porte ou microempresas, que muitas vezes possuem capacidade técnica comprovada em fornecimentos conjuntos, mas não atestados individualizados de todos os itens. Dessa forma, o critério adotado preserva a isonomia e amplia a competitividade do certame, sem comprometer o rigor técnico.

18.3.1.1.6. Por fim, em virtude de percentual de 10% (dez por cento) calculado de alguns quantitativos resultar em número decimal, foi realizado o arredondamento para o número inteiro, desprezando-se a fração decimal, a fim de a exigência recaísse sobre um número inteiro.

18.3.1.2. O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do emitente, devendo conter:

18.3.1.2.1. Nome empresarial e dados de identificação da instituição (CNPJ, endereço e contato);

18.3.1.2.2. Local e data de emissão;

18.3.1.2.3. Nome do representante legal, cargo/função, telefone e/ou e-mail;

18.3.1.2.4. Período da execução da atividade e quantitativo do objeto prestado.

18.3.1.3. Para efeito de aferição do percentual estipulado, serão aceitos os somatórios de atestados de capacidade técnica expedidos em nome da empresa licitante.

18.3.1.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

18.3.1.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

18.4. Durante o certame, poderão ser requeridos documentos comprobatórios das informações constantes no(s) atestado(s) de capacidade técnica. Considerar-se-ão documentos hábeis:

18.4.1. Cópias de atas de registros de preços e/ou contratos, caso o emitente seja órgão público;

18.4.2. Cópias de notas fiscais, caso o emitente seja empresa privada ou de economia mista.

19. AMOSTRAS

- 19.1.As empresas(s) participante(s), primeira(s) classificada(s) provisoriamente, bem como aquelas que vierem a ser convocadas pelo Pregoeiro, na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação da(s) primeira(s), deverá(ão) apresentar catálogos/folders ou outro documento oficial do fabricante dos produtos propostos, em língua portuguesa, padrão gramatical do Brasil.
- 19.1.1. O prazo de entrega dos catálogos/folders ou outro documento oficial do fabricante é de 08 (oito) dias corridos contados do encerramento da disputa para o arrematante ou da convocação no sistema de licitações do Banco do Brasil para os demais classificados.
- 19.1.2. Enquanto não expirado o prazo para entrega do(s) catálogo(s), folder(es) ou outro documento oficial do fabricante, a licitante poderá, uma única vez e respeitando às especificações constantes na proposta apresentada, substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.
- 19.2.Havendo dúvida quanto a especificação e/ou desempenho do material apresentado por meio de catálogo(s), folder(es) ou outro documento oficial do fabricante o TJCE se reserva no direito de solicitar amostra do produto ofertado para avaliação técnica ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.
- 19.3.A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição.
- 19.4.O envio/postagem das amostras deverá se dar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da solicitação, a qual será realizada exclusivamente pelo Pregoeiro, por meio do sistema do Banco do Brasil.
- 19.5.O prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa, sendo necessário o aceite do TJCE.
- 19.6.O endereço para envio das amostras é Rodovia BR 116, nº 2555, KM 06, Parque Iracema, FORTALEZA-CE, CEP: 60.824-116, Parque Empresarial BR116 - Galpão Nº 20 , aos cuidados da Coordenadoria de Gestão de Suprimentos do TJCE.
- 19.7.A quantidade das amostras deverá ser de 01 (uma) unidade do objeto solicitado, sendo necessária a apresentação da embalagem original, conforme comercializada.
- 19.8.Caso necessário, o TJCE se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.
- 19.9.As amostras deverão ser apresentadas com as seguintes informações:
- 19.9.1. Descrição do objeto entre para a amostra, além dos dados completos da referida amostra;
 - 19.9.2. Licitação: número da licitação e do item a que se refere;
 - 19.9.3. FORNECEDORA: nome, telefone e e-mail;
 - 19.9.4. Representante: nome, telefone e e-mail.
- 19.10.As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais, contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente.
- 19.11.Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente, a licitante deverá enviar para o endereço eletrônico cpl@tjce.jus.br o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.
- 19.12.O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- 19.12.1. Nome da empresa;
- 19.12.2. CNPJ;
- 19.12.3. Itens enviados;
- 19.12.4. Endereço de destino;
- 19.12.5. Telefone para contato;
- 19.12.6. Número do Pregão;
- 19.12.7. Data do envio.

19.13. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

19.13.1. Conformidade com a especificação solicitada, isto é, apresentar as características físicas adequadas;

19.13.2. Desempenho técnico, tais como:

19.13.2.1. Atendimento aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização.

19.14. O não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.

19.15. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados pelo TJCE e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.

19.16. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do produto, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.

19.17. As amostras, quando solicitadas e recebidas, terão caráter de doação, de modo a não gerar dívida do TJCE ou encarecer o contrato.

19.18. As amostras recebidas serão tratadas como representativas do objeto final, podendo ser analisadas quanto à conformidade com os padrões mínimos exigidos pelo edital e pela legislação vigente, incluindo integridade da embalagem, do material, resistência e demais critérios técnicos, podendo também ser realizados testes laboratoriais ou análises sensoriais, a fim de atestar a qualidade e a adequação do produto aos requisitos técnicos estabelecidos.

19.19. As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.

19.20. A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.

19.21. Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no e-mail cgs@tjce.jus.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após serem informados sobre o resultado da análise das amostras.

19.22. As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias úteis no endereço onde foram entregues, a contar da data de disponibilização para devolução. Caso o proponente não solicite a devolução da amostra no prazo informado, elas poderão ser descartadas pelo TJCE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

20.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;

20.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- 20.1.3. der causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;
- 20.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 20.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato ou instrumento equivalente;
- 20.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente;
- 20.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 20.2. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 20.2.1. Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art.156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 20.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 20.1.2, 20.1.3 e 20.1.4, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 20.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8 deste Contrato, bem como nas alíneas 20.1.2, 20.1.3 e 20.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art.156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 20.2.4. Multa:
- 20.2.4.1. Moratória: nos termos do artigo 162, caput e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21, a ser aplicada à fornecedora no valor percentual correspondente na tabela abaixo:

ITEM	OCORRÊNCIA		CORRESPONDÊNCIA
1	Entrega dos produtos	Atraso injustificado de até 02 (dois) dias na entrega dos produtos	0,5% sobre o valor da nota de empenho / por dia de atraso
2		Atraso injustificado por mais de 02 (dois) dias na entrega dos produtos	0,7% sobre o valor da nota de empenho / por dia de atraso
3	Regularização de Inconformidades	Atraso injustificado de até 02 (dois) dias na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	0,5% sobre o valor da nota de empenho / por dia de atraso
4		Atraso injustificado por mais de 02 (dois) dias na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	0,7% sobre o valor da nota de empenho / por dia de atraso
5	Recusa do objeto	Se o atraso superar 10 (dez) dias, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento dos produtos	Sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas

20.2.4.2. Nos casos omissos, serão aplicadas as sanções após o devido processo administrativo, resguardados os princípios de proporcionalidade e igualdade com base nas sanções existentes, sempre equivalente ao prejuízo ou transtorno causado.

20.2.4.3. Compensatória: A sanção de multa calculada na forma do contrato ou instrumento equivalente não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento), do valor global do contrato ou instrumento equivalente, no

caso de inexecução total do objeto, conforme §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

20.2.4.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato ou instrumento equivalente, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas.

- 20.3. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato ou instrumento equivalente por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 20.4. A aplicação das sanções previstas no contrato ou instrumento equivalente não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 20.5. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 20.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art.157, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - 20.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 20.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art.158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 20.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 20.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 20.7.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 20.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 20.7.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 20.7.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 20.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art.160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 20.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art.161, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 20.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art.163 da Lei nº 14.133/21.
- 20.11. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão contratante.
- 20.12. As notificações de multas e sanções são de responsabilidades da Coordenadoria Central de Contratos e Congêneres do TJCE, que receberá da unidade administrativa responsável e gestora do contrato os relatórios com as ocorrências insatisfatórias que comprometam a execução do termo de contrato ou instrumento equivalente.
- 20.13. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

21. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 21.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 125.377,08 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e oito centavos)**, todas as informações detalhadas sobre a composição dessa estimativa, incluindo os preços obtidos, cálculos, parâmetros adotados, metodologia utilizada para a obtenção do preço de referência e o mapa comparativo de preços, estão devidamente expostos no relatório de preços e demais documentos anexados nos autos do presente processo, assegurando que os procedimentos técnicos seguiram os critérios estabelecidos no Manual de Pesquisa de Preços do TJCE.
- 21.2. A pesquisa de preços realizada utilizou os parâmetros indicados nos incisos I, II e III do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, priorizando os valores praticados em outras contratações públicas, com base na descrição e especificações compatíveis com a necessidade do TJCE. Contudo, devido à dificuldade de encontrar informações completas para alguns itens, foi necessário complementar a pesquisa com pesquisas em sites especializado de domínio amplo, garantindo uma avaliação mais precisa e fundamentada.
- 21.3. No que se refere à metodologia utilizada para a obtenção do preço de referência, foi aplicado o método da média aritmética. O cálculo considerou pelo menos 3 (três) preços de referência, selecionados a partir de fontes confiáveis, sendo desconsiderados os valores inexequíveis e excessivamente elevados.
- 21.4. Essa metodologia está de acordo com a Instrução Normativa Nº 65, de 07 de julho de 2021, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021. Em seu artigo 3º, inciso V, determina-se que a pesquisa de preços seja materializada em documento que contenha o método matemático aplicado para a definição do valor estimado, garantindo maior transparência e precisão na formação do preço de referência.
- 21.5. Todas as informações detalhadas sobre a composição dessa estimativa, incluindo preços obtidos, cálculos, fontes, critérios adotados e metodologia utilizada para a obtenção do preço de referência, encontram-se no relatório, na planilha e no mapa comparativo de preços anexados aos autos do presente processo.

22. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. As dotações relativas a compras futuras e exercícios financeiros subsequentes encontram-se indicadas abaixo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04200121.02.061.192.20509.15.339030.1.759.1200070.1.2.01		
Órgão / Unidade Orçamentária	04200121	Secretaria de Administração e Infraestrutura – Fermoju
Função	02	Judiciária
Subfunção	061	Ação Judiciária
Programa	192	Excelência no Desempenho da Prestação Jurisdicional
Ação	20509	Apoio ao Desenvolvimento da Prestação Jurisdicional – Fermoju
Região	15	Estado do Ceará
Categoria Econômica / Elemento	339030	Material de Consumo
Identificação do Exercício	1	Recursos do Exercício Corrente
Fonte	759	Recursos Vinculados a Fundos
SubFonte	1200070	Recursos Diretamente Arrecadados
IDUSO	1	Fonte de Recursos de outras fontes não Destinadas à Contrapartida
Classificação da Ação	2	Custeio de Manutenção
Identificador de Resultado Primário	01	Primária Obrigatória

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04200121.02.061.192.20509.15.339030.2.759.1200070.1.2.01		
Órgão / Unidade Orçamentária	04200121	Secretaria de Administração e Infraestrutura – Fermoju
Função	02	Judiciária
Subfunção	061	Ação Judiciária
Programa	192	Excelência no Desempenho da Prestação Jurisdicional
Ação	20509	Apoio ao Desenvolvimento da Prestação Jurisdicional – Fermoju
Região	15	Estado do Ceará
Categoria Econômica / Elemento	339030	Material de Consumo
Identificação do Exercício	2	Recursos de Exercícios Anteriores
Fonte	759	Recursos Vinculados a Fundos
SubFonte	1200070	Recursos Diretamente Arrecadados
IDUSO	1	Fonte de Recursos de outras fontes não Destinadas à Contrapartida
Classificação da Ação	2	Custeio de Manutenção
Identificador de Resultado Primário	01	Primária Obrigatória

Dotação Orçamentária (Doc 0731933)

Fortaleza, data e hora registradas nas assinaturas eletrônicas

Pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Cilene Costa dos Santos
Gerente de Aquisições e Suprimentos

Cicero Ronnildo Araújo Melo
Técnico Judiciário
(Afastado por motivo de férias)

Kelson Rubens de Sousa Oliveira
Técnico Judiciário



Documento assinado eletronicamente por **CILENE COSTA DOS SANTOS, Gestor de Unidade**, em 21/07/2026, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KELSON RUBENS DE SOUSA OLIVEIRA, Servidor**, em 22/07/2026, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0818834** e o código CRC **B6BC92FA**.

Referência: Processo nº 8507205-22.2026.8.06.0000

SEI nº 0818834



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERENCIA DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS DA SEADI

**ANEXO I – FORMAÇÃO DOS LOTES, ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO, DIVISÃO
POR GRAU DE JURISDIÇÃO E PERCENTUAL DE RELEVÂNCIA POR ITEM**

FORMAÇÃO DOS LOTES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

**LOTES 01 e 02 - BRINQUEDOS E MATERIAIS EDUCATIVOS - COTA PRINCIPAL E COTA
RESERVADA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCAS DE REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 01 - COTA PRINCIPAL			LOTE 02 – COTA RESERVADA		
					QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BONECA COR CLARA: CORPO FABRICADO 100% EM VINIL, ALTURA MÍNIMA DE 20 CM, COM ROUPAS, COR DE PELE EM TONS CLAROS. CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MILK BRINQUEDOS E BAMBOLA BRINQUEDOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	BONECA COR CLARA	MILK BRINQUEDOS E BAMBOLA BRINQUEDOS	UNIDADE	166	R\$ 37,35	R\$ 6.200,10	55	R\$ 37,35	R\$ 2.054,25
2	BONECA COR NEGRA/ESCURA: CORPO FABRICADO 100% EM VINIL, ALTURA MÍNIMA DE 20 CM, COM ROUPAS, COR DE PELE EM TONS ESCUROS. CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MILK BRINQUEDOS E BAMBOLA BRINQUEDOS.FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	BONECA COR NEGRA/ESCURA	MILK BRINQUEDOS E BAMBOLA BRINQUEDOS	UNIDADE	166	R\$ 38,39	R\$ 6.372,74	55	R\$ 38,39	R\$ 2.111,45

3	KIT DE MINI BONECOS HERÓIS: CONTENDO, NO MÍNIMO, 05 BONECOS DE, NO MÍNIMO, 9 CM DE ALTURA CADA, MATERIAL PLÁSTICO, SUGESTÃO DE PERSONAGENS: HOMEM-ARANHA, HOMEM DE FERRO, CAPITÃO AMÉRICA, HULK, PANTERA NEGRA, THOR E SUPER-HOMEM. DENTRO DE CADA KIT NÃO PODE HAVER BONECO REPETIDO. CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: ALL SEASONS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	KIT DE MINI BONECOS HERÓIS	ALL SEASONS	UNIDADE	166	R\$ 74,73	R\$ 12.405,18	55	R\$ 74,73	R\$ 4.110,15
4	KIT CARRINHOS DE BRINQUEDO: CONTENDO NO MÍNIMO 20 CARRINHOS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 7 CM X 3 CM, FABRICADOS EM PLÁSTICO E/OU METAL, CORES DIVERSIFICADAS. CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: ARK TOYS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	KIT CARRINHOS DE BRINQUEDO	ARK TOYS	UNIDADE	42	R\$ 72,23	R\$ 3.033,66	14	R\$ 72,23	R\$ 1.011,22
5	KIT PANELINHAS: CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 PEÇAS DE MATERIAL PLÁSTICO. CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: PAIS E FILHOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	KIT PANELINHAS	PAIS E FILHOS	UNIDADE	166	R\$ 37,87	R\$ 6.286,42	55	R\$ 37,87	R\$ 2.082,85
6	CONJUNTO DE BLOCOS DE MONTAR: ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM TAMPA OU BOLSA DE ARMAZENAMENTO, CONTENDO NO MÍNIMO 96 PEÇAS COM BLOCOS DE 2, 4, 6 E 8 PINOS, DEVE ACOMPANHAR RODINHAS E BLOCOS COM PINOS QUE POSSIBILITEM O ENCAIXE DAS RODINHAS, INDICAÇÃO + DE 3 ANOS, CORES SORTIDAS, MATERIAL PLÁSTICO. CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: LUCTOYS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CONJUNTO DE BLOCOS DE MONTAR	LUCTOYS	UNIDADE	166	R\$ 38,72	R\$ 6.427,52	55	R\$ 38,72	R\$ 2.129,60

7	KIT MOLAS: KIT CONTENDO, NO MÍNIMO, 100 MOLAS COLORIDAS, COM DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 7 CM CADA, TAMANHO MÍNIMO DA MOLA ESTICADA, 4,5 M, FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO. CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: NÃO ESPECIFICADA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	KIT MOLAS	NÃO ESPECIFICADA	UNIDADE	4	R\$ 289,86	R\$ 1.159,44	1	R\$ 289,86	R\$ 289,86
8	JOGO DE DOMINÓ: ACONDICIONADO EM ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA, CONTENDO NO MÍNIMO 28 PEÇAS, DIMENSÕES MÍNIMAS DAS PEÇAS 4 CM X 2 CM X 0,5 CM, FABRICADAS EM MATERIAL PLÁSTICO, BOLINHAS COLORIDAS. CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: NÃO ESPECIFICADO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	JOGO DE DOMINÓ	NÃO ESPECIFICADA	UNIDADE	166	R\$ 14,90	R\$ 2.473,40	55	R\$ 14,90	R\$ 819,50
9	JOGO DE DAMAS: TABULEIRO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO OU EM MDF; DIMENSÕES MÍNIMAS DO TABULEIRO: 26 CM X 26 CM, NO MÍNIMO 12 PEÇAS CLARAS E 12 PEÇAS ESCURAS; EMBALAGEM EM MDF OU CAIXA DE PAPELÃO; CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PAIS E FILHOS, URIARTE E JUNGES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	JOGO DE DAMAS	PAIS E FILHOS, URIARTE E JUNGES	UNIDADE	166	R\$ 38,17	R\$ 6.336,22	55	R\$ 38,17	R\$ 2.099,35
10	JOGO DA MEMÓRIA: JOGO CONTENDO NO MÍNIMO 20 PARES TOTALIZANDO 40 PEÇAS, NO MÍNIMO, 5 CM X 5 CM CADA; PEÇAS FABRICADAS EM MDF, COM ILUSTRAÇÕES COLORIDAS; EMBALAGEM EM CAIXA DE MDF COM TAMPA ILUSTRADA. CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CARLU BRINQUEDOS, JUNGES E CIABRINK. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	JOGO DA MEMÓRIA	CARLU BRINQUEDOS, JUNGES E CIABRINK	UNIDADE	166	R\$ 33,32	R\$ 5.531,12	55	R\$ 33,32	R\$ 1.832,60

11	QUEBRA-CABEÇA: CONTENDO NO MÍNIMO 30 PEÇAS, MATERIAL MDF, TEMA VARIADO, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS; DIMENSÕES MÍNIMAS DO QUEBRA-CABEÇAS MONTADO: 43 CM X 28 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO OU CAIXA EM MDF. CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PAIS E FILHOS, NIG BRINQUEDOS E ELKA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	QUEBRA-CABEÇA	PAIS E FILHOS, NIG BRINQUEDOS E ELKA	UNIDADE	166	R\$ 35,85	R\$ 5.951,10	55	R\$ 35,85	R\$ 1.971,75
12	BOLINHA ANTI-STRESS: FABRICADA EM VINIL ANTIALÉRGICO; DIMENSÃO MÍNIMA DO PRODUTO: 6 CM DE DIÂMETRO. CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: NÃO ESPECIFICADA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	BOLINHA ANTI STRESS	NÃO ESPECIFICADA	UNIDADE	166	R\$ 4,58	R\$ 760,28	55	R\$ 4,58	R\$ 251,90
13	URSO DE PELÚCIA: ARTICULADO (MOVIMENTA AS PERNAS E OS BRAÇOS), MEDINDO, NO MÍNIMO, 25 CM DE ALTURA X 13 CM DE LARGURA. COMPOSIÇÃO: PELÚCIA 100% POLIÉSTER. ENCHIMENTO: 100% POLIÉSTER/SILICONE. CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: GULU E ALEPLUSH. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	URSO DE PELÚCIA	GULU E ALEPLUSH	UNIDADE	166	R\$ 57,56	R\$ 9.554,96	55	R\$ 57,56	R\$ 3.165,80
14	CAIXA DE GIZ DE C E R A : CONTENDO, NO MÍNIMO, 12 GIZES EM CORES DIVERSAS, FORMATO ANATÔMICO, PESO MÍNIMO DO PRODUTO: 48G, NÃO TÓXICO, DIMENSÕES MÍNIMAS DA EMBALAGEM 11,4 X 10 X 1 CM. CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER-CASTELL, GIOTTO E CIS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA DE GIZ DE CERA	FABER-CASTELL, GIOTTO E CIS	UNIDADE	498	R\$ 9,85	R\$ 4.905,30	165	R\$ 9,85	R\$ 1.625,25

15	CAIXA DE LÁPIS DE COR: CONTENDO, NO MÍNIMO, 12 LÁPIS EM CORES DIVERSAS, TAMANHO DE LÁPIS DE, NO MÍNIMO, 17 CM, FORMATO SEXTAVADO OU REDONDO, PRODUZIDO EM MADEIRA 100% PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL, MADEIRA REFLORESTADA OU RESINA SINTÉTICA, NÃO TÓXICO E NÃO PERECÍVEL. CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER-CASTELL, TRIS, E CIS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA DE LÁPIS DE COR	FABER-CASTELL, TRIS, E CIS	UNIDADE	498	R\$ 12,74	R\$ 6.344,52	165	R\$ 12,74	R\$ 2.102,10
16	CAIXA DE LÁPIS PRETO: CONTENDO, NO MÍNIMO, 144 LÁPIS, TIPO ESCOLAR, COR PRETA, GRAFITE Nº 2, COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA NO CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, CORPO DO LÁPIS EM MADEIRA OU RESINA SINTÉTICA ATÓXICA. CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CIS E LEO & LEO . FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA DE LÁPIS PRETO	CIS E LEO & LEO	UNIDADE	6	R\$ 56,26	R\$ 337,56	2	R\$ 56,26	R\$ 112,52
17	APONTADOR DE LÁPIS : TIPO ESCOLAR, FABRICADO MATERIAL PLÁSTICO, COM FURO, COM DEPÓSITO, NO MÍNIMO 4CM DE TAMANHO, LÂMINA EM AÇO, CORES VARIADAS. CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: TRIS E LEO & LEO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	APONTADOR DE LÁPIS	TRIS E LEO & LEO	UNIDADE	332	R\$ 3,10	R\$ 1.029,20	110	R\$ 3,10	R\$ 341,00

18	ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA: CONTEENDO NO MÍNIMO 12 CANETAS COM CORES DIVERSAS, PONTA DE, NO MÍNIMO 0.7MM, TINTA LAVÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU CAIXA DE PAPEL ORIGINAL DO FABRICANTE. CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: FABER-CASTELL, COMPACTOR, CIS E TRIS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA	FABER-CASTELL, COMPACTOR, CIS E TRIS	UNIDADE	332	R\$ 17,19	R\$ 5.707,08	110	R\$ 17,19	R\$ 1.890,90
VALOR TOTAL DOS LOTES					R\$ 90.815,80			R\$ 30.002,05		
VALOR GLOBAL DOS LOTES 01 E 02					R\$ 120.817,85					

LOTE 03 - LIVROS INFANTIS – LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCAS DE REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 03 - EXCLUSIVO ME E EPP		
					QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS: CONTEENDO, NO MÍNIMO, 10 LIVROS INFANTIS DE HISTÓRIAS ILUSTRADAS DIMENSÕES MÍNIMAS DOS LIVROS 19 X 13,5 CM. HISTÓRIAS CLÁSSICAS INDICADAS: A BELA ADORMECIDA, A BELA E A FERA, ALADIM, A PEQUENA SEREIA, BAMBI, BRANCA DE NEVE, CHAPEUZINHO VERMELHO, CINDERELA, JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO, O MAGICO DE OZ, O PEQUENO POLEGAR, OS TRÊS PORQUINHOS, O PATINHO FEIO, PETER PAN E PINÓQUIO. MARCA/EDITORA DE REFERÊNCIA: COLEÇÃO CLÁSSICOS DE OURO, EDITORA TODOLIVRO, AUTORA CRISTINA MARQUES; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	KIT LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS	EDITORA TODOLIVRO	UNIDADE	221	R\$ 20,63	R\$ 4.559,23
VALOR GLOBAL DO LOTE 03					R\$ 4.559,23		

VALOR TOTAL A LICITAR	R\$ 125.377,08
-----------------------	----------------

DIVISÃO POR GRAU DE JURISDIÇÃO E PERCENTUAL DE RELEVÂNCIA POR ITEM

LOTES 01 e 02 - BRINQUEDOS E MATERIAIS EDUCATIVOS - COTA PRINCIPAL E COTA

RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL DA DEMANDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	1º GRAU	2º GRAU	PERCENTUAL DE RELEVÂNCIA
1	BONECA COR CLARA: CORPO FABRICADO 100% EM VINIL, ALTURA MÍNIMA DE 20 CM, COM ROUPAS, COR DE PELE EM TONS CLAROS. CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MILK BRINQUEDOS E BAMBOLA BRINQUEDOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	221	R\$ 37,35	R\$ 8.254,35	—	R\$ 8.254,35	6,58%
2	BONECA COR NEGRA/ESCURA: CORPO FABRICADO 100% EM VINIL, ALTURA MÍNIMA DE 20 CM, COM ROUPAS, COR DE PELE EM TONS ESCUROS. CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MILK BRINQUEDOS E BAMBOLA BRINQUEDOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	221	R\$ 38,39	R\$ 8.484,19	—	R\$ 8.484,19	6,77%
3	KIT DE MINI BONECOS HERÓIS: CONTENDO, NO MÍNIMO, 05 BONECOS DE, NO MÍNIMO, 9 CM DE ALTURA CADA, MATERIAL PLÁSTICO, SUGESTÃO DE PERSONAGENS: HOMEM-ARANHA, HOMEM DE FERRO, CAPITÃO AMÉRICA, HULK, PANTERA NEGRA, THOR E SUPER-HOMEM. DENTRO DE CADA KIT NÃO PODE HAVER BONECO REPETIDO. CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: ALL SEASONS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	221	R\$ 74,73	R\$ 16.515,33	—	R\$ 16.515,33	13,17%
4	KIT CARRINHOS DE BRINQUEDO: CONTENDO NO MÍNIMO 20 CARRINHOS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 7 CM X 3 CM, FABRICADOS EM PLÁSTICO E/OU METAL, CORES DIVERSIFICADAS. CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: ARK TOYS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	56	R\$ 72,23	R\$ 4.044,88	—	R\$ 4.044,88	3,23%
5	KIT PANELINHAS: CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 PEÇAS DE MATERIAL PLÁSTICO. CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: PAIS E FILHOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	221	R\$ 37,87	R\$ 8.369,27	—	R\$ 8.369,27	6,68%
6	CONJUNTO DE BLOCOS DE MONTAR: ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM TAMPA OU BOLSA DE ARMAZENAMENTO, CONTENDO NO MÍNIMO 96 PEÇAS COM BLOCOS DE 2, 4, 6 E 8 PINOS, DEVE ACOMPANHAR RODINHAS E BLOCOS COM PINOS QUE POSSIBILITEM O ENCAIXE DAS RODINHAS, INDICAÇÃO + DE 3 ANOS, CORES SORTIDAS, MATERIAL PLÁSTICO. CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: LUCTOYS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	221	R\$ 38,72	R\$ 8.557,12	—	R\$ 8.557,12	6,83%
7	KIT MOLAS: KIT CONTENDO, NO MÍNIMO, 100 MOLAS COLORIDAS, COM DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 7 CM CADA, TAMANHO MÍNIMO DA MOLA ESTICADA, 4,5 M, FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO. CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: NÃO ESPECIFICADA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	5	R\$ 289,86	R\$ 1.449,30	—	R\$ 1.449,30	1,16%

8	JOGO DE DOMINÓ: ACONDICIONADO EM ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA, CONTENDO NO MÍNIMO 28 PEÇAS, DIMENSÕES MÍNIMAS DAS PEÇAS 4 CM X 2 CM X 0,5 CM, FABRICADAS EM MATERIAL PLÁSTICO, BOLINHAS COLORIDAS. CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: NÃO ESPECIFICADO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	221	R\$ 14,90	R\$ 3.292,90	–	R\$ 3.292,90	2,63%
9	JOGO DE DAMAS: TABULEIRO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO OU EM MDF; DIMENSÕES MÍNIMAS DO TABULEIRO: 26 CM X 26 CM, NO MÍNIMO 12 PEÇAS CLARAS E 12 PEÇAS ESCURAS; EMBALAGEM EM MDF OU CAIXA DE PAPELÃO; CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PAIS E FILHOS, URIARTE E JUNGES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	221	R\$ 38,17	R\$ 8.435,57	–	R\$ 8.435,57	6,73%
10	JOGO DA MEMÓRIA: JOGO CONTENDO NO MÍNIMO 20 PARES TOTALIZANDO 40 PEÇAS, NO MÍNIMO, 5 CM X 5 CM CADA; PEÇAS FABRICADAS EM MDF, COM ILUSTRAÇÕES COLORIDAS; EMBALAGEM EM CAIXA DE MDF COM TAMPA ILUSTRADA. CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CARLU BRINQUEDOS, JUNGES E CIABRINK. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	221	R\$ 33,32	R\$ 7.363,72	–	R\$ 7.363,72	5,87%
11	QUEBRA-CABEÇA: CONTENDO NO MÍNIMO 30 PEÇAS, MATERIAL MDF, TEMA VARIADO, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS; DIMENSÕES MÍNIMAS DO QUEBRA-CABEÇAS MONTADO: 43 CM X 28 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO OU CAIXA EM MDF. CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PAIS E FILHOS, NIG BRINQUEDOS E ELKA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	221	R\$ 35,85	R\$ 7.922,85	–	R\$ 7.922,85	6,32%
12	BOLINHA ANTI-STRESS: FABRICADA EM VINIL ANTIALÉRGICO; DIMENSÃO MÍNIMA DO PRODUTO: 6 CM DE DIÂMETRO. CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: NÃO ESPECIFICADA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	221	R\$ 4,58	R\$ 1.012,18	–	R\$ 1.012,18	0,81%
13	URSO DE PELÚCIA: ARTICULADO (MOVIMENTA AS PERNAS E OS BRAÇOS), MEDINDO, NO MÍNIMO, 25 CM DE ALTURA X 13 CM DE LARGURA. COMPOSIÇÃO: PELÚCIA 100% POLIÉSTER. ENCHIMENTO: 100% POLIÉSTER/SILICONE. CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: GULU E ALEPLUSH. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	221	R\$ 57,56	R\$ 12.720,76	–	R\$ 12.720,76	10,15%
14	CAIXA DE GIZ DE CERA: CONTENDO, NO MÍNIMO, 12 GIZES EM CORES DIVERSAS, FORMATO ANATÔMICO, PESO MÍNIMO DO PRODUTO: 48G, NÃO TÓXICO, DIMENSÕES MÍNIMAS DA EMBALAGEM 11,4 X 10 X 1 CM. CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER-CASTELL, GIOTTO E CIS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	663	R\$ 9,85	R\$ 6.530,55	–	R\$ 6.530,55	5,21%

15	CAIXA DE LÁPIS DE COR: CONTENDO, NO MÍNIMO, 12 LÁPIS EM CORES DIVERSAS, TAMANHO DE LÁPIS DE, NO MÍNIMO, 17 CM, FORMATO SEXTAVADO OU REDONDO, PRODUZIDO EM MADEIRA 100% PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL, MADEIRA REFLORESTADA OU RESINA SINTÉTICA, NÃO TÓXICO E NÃO PERECÍVEL. CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER-CASTELL, TRIS, E CIS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	663	R\$ 12,74	R\$ 8.446,62	—	R\$ 8.446,62	6,74%
16	CAIXA DE LÁPIS PRETO: CONTENDO, NO MÍNIMO, 144 LÁPIS, TIPO ESCOLAR, COR PRETA, GRAFITE Nº 2, COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA NO CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, CORPO DO LÁPIS EM MADEIRA OU RESINA SINTÉTICA ATÓXICA. CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CIS E LEO & LEO . FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	8	R\$ 56,26	R\$ 450,08	—	R\$ 450,08	0,36%
17	APONTADOR DE LÁPIS: TIPO ESCOLAR, FABRICADO MATERIAL PLÁSTICO, COM FURO, COM DEPÓSITO, NO MÍNIMO 4CM DE TAMANHO, LÂMINA EM AÇO, CORES VARIADAS. CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: TRIS E LEO & LEO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	442	R\$ 3,10	R\$ 1.370,20	—	R\$ 1.370,20	1,09%
18	ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA: CONTENDO NO MÍNIMO 12 CANETAS COM CORES DIVERSAS, PONTA DE, NO MÍNIMO 0.7MM, TINTA LAVÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU CAIXA DE PAPEL ORIGINAL DO FABRICANTE. CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: FABER-CASTELL, COMPACTOR, CIS E TRIS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	442	R\$ 17,19	R\$ 7.597,98	—	R\$ 7.597,98	6,06%
VALOR GLOBAL DOS LOTES 01 E 02							R\$ 120.817,85	—

LOTE 03 - LIVROS INFANTIS – LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL DA DEMANDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	1º GRAU	2º GRAU	PERCENTUAL DE RELEVÂNCIA
1	KIT LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS: CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 LIVROS INFANTIS DE HISTÓRIAS ILUSTRADAS DIMENSÕES MÍNIMAS DOS LIVROS 19 X 13,5 CM. HISTÓRIAS CLÁSSICAS INDICADAS: A BELA ADORMECIDA, A BELA E A FERA, ALADIM, A PEQUENA SEREIA, BAMBI, BRANCA DE NEVE, CHAPEUZINHO VERMELHO, CINDERELA, JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO, O MÁGICO DE OZ, O PEQUENO POLEGAR, OS TRÊS PORQUINHOS, O PATINHO FEIO, PETER PAN E PINÓQUIO. MARCA/EDITORIA DE REFERÊNCIA: COLEÇÃO CLÁSSICOS DE OURO, EDITORA TODOLIVRO, AUTORA CRISTINA MARQUES; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND.	221	R\$ 20,63	R\$ 4.559,23	—	R\$ 4.559,23	3,64%
VALOR GLOBAL DO LOTE 03							R\$ 4.559,23	—



Documento assinado eletronicamente por **CILENE COSTA DOS SANTOS**, **Gestor de Unidade**, em 21/07/2026, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KELSON RUBENS DE SOUSA OLIVEIRA**, **Servidor**, em 22/07/2026, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0819085** e o código CRC **A74CDB9E**.

ANEXO II – TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

Contrato ou Instrumento equivalente nº

Objeto da Demanda:

Por meio deste instrumento, a (nome da contratada) nomeia e constitui seu(sua) preposto(a), o(a) Sr.(a) (nome do/a preposto/a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº, para exercer a representação legal junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE, com poderes para receber ofícios, representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas - obrigando a contratada nos termos dela constantes, debater, ajustar e receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato ou Instrumento equivalente, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder, se defender ou tomar providências, e para representá-la nos demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato ou Instrumento equivalente acima identificado.

Local, DIA de MÊS de ANO

.....
(nome da contratada)
(nome e assinatura do representante legal – confirmar poderes no estatuto social ou procuração)
(qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador)

.....
(nome e assinatura do/a preposto/a)



Documento assinado eletronicamente por **CILENE COSTA DOS SANTOS, Gestor de Unidade**, em 21/07/2026, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KELSON RUBENS DE SOUSA OLIVEIRA**, **Servidor**, em 22/07/2026, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0819091** e o código CRC **D8B55768**.

Referência: Processo nº 8507205-22.2026.8.06.0000

SEI nº 0819091

ANEXO III – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	XXX
OBJETO DA DEMANDA	XXX
FORNECEDORA	XXX
CNPJ	XXX
Nº DA NE	XXX
Nº DA OF	XXX
DATA DA EMISSÃO	XXX

Por este instrumento, fica registrado que foram recebidos provisoriamente na presente data os seguintes itens descritos abaixo e serão objeto de avaliação técnica quanto à adequação da entrega.

- XXXXXX

- XXXXXX

Ressaltamos que o recebimento definitivo para ateste de recebimento ocorrerá somente após a verificação e confirmação de atendimento dos requisitos e demais condições contratuais, especialmente as especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico e Ata de Registro de Preços acima identificada.

Fortaleza, DIA de MÊS de ANO

Nome do Representante do TJCE
Matrícula: xxxxxx



Documento assinado eletronicamente por **CILENE COSTA DOS SANTOS**, Gestor de Unidade, em 21/07/2026, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KELSON RUBENS DE SOUSA OLIVEIRA**, **Servidor**, em 22/07/2026, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0819097** e o código CRC **92251456**.

Referência: Processo nº 8507205-22.2026.8.06.0000

SEI nº 0819097

ANEXO IV - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	XXX
OBJETO DA DEMANDA	XXX
FORNECEDORA	XXX
CNPJ	XXX
Nº DA NE	XXX
Nº DA OF	XXX
DATA DA EMISSÃO	XXX

Por este instrumento, fica registrado que os itens recebidos provisoriamente na data de XX/XX/XXXX correspondentes à ata de registro de preços, nota de empenho e ordem de fornecimento acima identificada(o) atendem às condições contratuais, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais não há incidência de descontos por desatendimento dos Instrumentos de Medição de Resultados (IMR), desta forma, não foram identificadas inconformidades que ensejam glosas.

OU

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais há incidência de descontos por desatendimento dos Instrumentos de Medição de Resultados (IMR), foram identificadas inconformidades que ensejam glosas, merecendo aplicação do XXXXX a ser considerado no próximo XXXX, e sanções, que reclamada a instrução em processo administrativo próprio.

Pelo analisado, o valor a liquidar correspondente ao recebimento ora confirmado é de R\$ XX.XXX,XX (XXX).

Fortaleza, DIA de MÊS de ANO

Nome do Representante do TJCE – FISCAL
Matrícula: xxxxxx

Caso a movimentação dos itens tenha se dado apenas por nota de simples remessa, AUTORIZA-SE a **FORNECEDORA** apresentar as notas fiscais dos itens ora recebidos em definitivo no valor bruto de R\$ XX.XXX,XX (XXX), merecendo ainda os destaques fiscais impostos.

Nome do Representante do TJCE - Gestor
Matrícula: xxxxxx



Documento assinado eletronicamente por **CILENE COSTA DOS SANTOS**, **Gestor de Unidade**, em 21/07/2026, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KELSON RUBENS DE SOUSA OLIVEIRA**, **Servidor**, em 22/07/2026, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0819101** e o código CRC **9311CF46**.

Referência: Processo nº 8507205-22.2026.8.06.0000

SEI nº 0819101

ANEXO V - MAPA DE RISCOS

DESCRIÇÃO DO RISCO	PRINCIPAIS CAUSAS POSSÍVEIS	PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL PELA PREVENÇÃO E PELO RISCO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL PELO CONTINGENCIAMENTO
Especificação deficiente da demanda	Ausência de expertise técnica do demandante e/ou equipe de planejamento	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Reuniões periódicas da equipe de planejamento com a área demandante ou setor técnico responsável Pesquisa prévia junto ao mercado para saber as soluções, características e exigências mais apropriadas para em face às necessidades da Administração. Detalhar minuciosamente as especificações técnicas no Termo de Referência	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento	Consultar fornecedores com experiência anterior para revisão de especificações	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento
Não ter disponibilidade orçamentária	Ausência de disponibilidade orçamentária	Remota – Valor 1	Alto – Valor 3	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Conscientizar a gestão da importância na contratação	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento	Redimensionar a contratação para atender à necessidade da Administração com menor custo.	SEADI/ Unidade demandante
Atraso no processo administrativo de planejamento	Alta demanda nos processos de contratação	Possível – Valor 2	Médio – Valor 2	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Planejar e acompanhar as etapas do processo de planejamento	Equipe de Planejamento	Atuar junto às áreas onde esteja ocorrendo os atrasos de forma a superar os gargalos identificados	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento
Utilização de condições de habilitação potencialmente restritivas à competitividade	Formulação da condição de habilitação inconsistente com as especificações do mercado	Remota – Valor 1	Alta – Valor 3	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Exigir somente condições de habilitação essenciais à seleção de fornecedores com boa capacidade de execução do objeto	Equipe de Planejamento	Realizar, sempre que legalmente possível, diligências para que o licitante apresente documentos preexistentes que comprovem sua capacidade técnica.	Equipe de Planejamento

Solução de mercado inexistente	Produto ou serviço com especificação errônea ou fruto de inovação	Remota – Valor 1	Baixa – Valor 1	Risco Baixíssimo Somatório de Valor 2	Realizar o levantamento de mercado para verificação de outras soluções de mercado disponíveis	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento	Retirar do procedimento eventuais características que impeçam a ampla competição	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento
Fracasso da Contratação	Desconhecimento do mercado, condições excessivas no Termo de Referência; Comprometimento do desenvolvimento das ações técnicas futuras.	Remota – Valor 1	Alto – Valor 3	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Realizar uma análise detalhada do mercado antes da elaboração do Termo de Referência; Consultar especialistas externos para obter insights sobre as melhores práticas e condições realistas.	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento	Formar um grupo de trabalho com conhecimento técnico e experiências.	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento
Qualidade Insatisfatória do material	Fornecedor não atende às necessidades do órgão.	Possível – Valor 2	Médio – Valor 2	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Realizar consulta prévia ao mercado. Ter cláusula de exigência de catálogo e/ou amostra.	Equipe de Planejamento	Definir critérios nos estudos técnicos, Termo de Referência e Edital.	Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato
Fornecedor Não Confiável	Falta de referências do fornecedor; Instabilidade financeira da empresa fornecedora.	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Realizar uma análise detalhada do histórico do fornecedor. Exigir referências comerciais; Verificar a estabilidade financeira por meio de análises de balanços.	Agente de contratação	Estabelecer cláusulas flexíveis que permitam tanto a substituição rápida do fornecedor, quanto a possibilidade de sanção como forma de prevenção e mitigação de riscos	Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato
Atraso na entrega do objeto da contratação	Contratada inobservou prazos ou especificações de entrega	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Exigir cronograma detalhado e multas contratuais por atraso. Fazer constar no TR as condições e multas referentes ao atraso da entrega	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento	Ter fornecedores alternativos mapeados para suprir em caso de falha. Prorrogar o prazo de entrega nos casos previstos no Termo de Referência	Responsáveis pela fiscalização do objeto

Falta de Empenho vigente para liquidação e pagamento à contratada.	Ausência de gerenciamento e controle de orçamento destinado ao contrato; Insatisfação da Contratada; Descumprimento Contratual.	Remota – Valor 1	Baixa – Valor 1	Risco Baixíssimo Somatório de Valor 2	Realizar um planejamento orçamentário detalhado antes da assinatura do contrato; Identificar todas as despesas previstas, incluindo custos diretos e indiretos, para evitar surpresas ao longo da execução do contrato; Garantir que recursos financeiros e humanos sejam alocados de maneira adequada para o gerenciamento do contrato	Equipe de Planejamento	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato.	Responsáveis pela fiscalização do objeto
Prejuízo orçamentário para a Administração	Rescisão Contratual por inexecução do objeto; Prejuízo para a instituição e para o setor demandante.	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Garantir que o contrato seja elaborado de maneira clara e detalhada, incluindo todos os requisitos, prazos e expectativas; Especificar claramente os critérios de desempenho e as metas a serem alcançadas.	Equipe de Planejamento	Avaliar a execução contratual assiduamente.	Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato
Variação de Preços no Mercado.	Flutuações econômicas; Mudanças nas taxas de câmbio (se houver importação).	Provável – Valor 3	Alto – Valor 3	Risco Extremo Somatório de Valor 6	Monitorar indicadores econômicos.	Equipe de Planejamento	Estabelecer estoques estratégicos em momentos de preços favoráveis;	Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato
Mudanças nas condições de mercado para matéria-prima	Escassez de recursos, aumentos nos preços de matéria-prima	Provável – Valor 3	Alto – Valor 3	Risco Extremo Somatório de Valor 6	Estabelecer cláusulas em contrato com praticas flexíveis para a solução de situação de emergência.	Equipe de Planejamento	Monitorar indicadores de mercado e antecipar mudanças nas condições de fornecimento.	Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato

Possíveis problemas logísticos que podem interromper o fluxo normal de abastecimento. Atrasos na Entrega	Desastres naturais, problemas de transporte, falhas em fornecedores-chave.	Possível – Valor 2	Médio – Valor 2	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Definir um processo de inspeção rigoroso antes da entrega do material; Elaborar especificações claras e detalhadas no pedido de compra; Incluir cláusulas contratuais que prevejam penalidades para o fornecedor em caso de descumprimento.	Equipe de Planejamento	Plano de ação imediato Diversificar as rotas de entrega.	Fiscais do contrato
Inconsistências nas políticas de sustentabilidade.	Não conformidade com normas ambientais	Remota – Valor 1	Médio – Valor 2	Risco Baixo Somatório de Valor 3	Integrar critérios sustentáveis nos contratos. Realizar auditorias regulares de conformidade.	Equipe de Planejamento/ Fiscais do objeto	Desenvolver planos de ação imediata em caso de não conformidade. Manter uma linha de comunicação aberta com órgãos ambientais.	Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato
Problemas de Armazenamento e Estocagem	Falhas nos processos de armazenamento; Condições inadequadas de armazenamento.	Remota – Valor 1	Alta – Valor 3	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Investir em sistemas de armazenamento eficientes; Treinar a equipe de logística quanto às práticas adequadas de estocagem.	Unidade competente	Manter um sistema de monitoramento contínuo de estoques.	Fiscais do contrato/ Unidade competente
Não cumprimento das exigências descritas no Termo de Referência	Inobservância dos itens do TR pela contratada, assim como falta de sólida fiscalização por parte da área responsável no órgão	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Constar no TR de forma clara e objetiva que os itens inconformes serão rejeitados e que a empresa fornecedora poderá sofrer sanções.	Responsáveis pela fiscalização do objeto	Analisar de forma minuciosa os itens durante seu recebimento, além de iniciar apuração de eventual falta por parte da contratada	Responsáveis pela fiscalização do objeto

Critérios para avaliação e classificação de impactos de riscos

IMPACTO	DEFINIÇÕES ADOTADAS PARA CLASSIFICAÇÃO
Alto	Coloca pessoas em Risco Físico, e/ou Consiste em prática possivelmente interpretada como ilícita, e/ou Compromete imediatamente atividades-fim do TJCE.
Médio	Coloca patrimônio em Risco, e/ou Pode ser interpretada como prática ilícita, e/ou Compromete imediatamente atividades-meio ou certamente a médio/longo prazo atividades-fim do TJCE.
Baixo	Compromete fluxo de procedimentos; e/ou Retarda processos internos; e/ou Outro risco não enquadrado nas demais classificações.

Critérios para avaliação e classificação de probabilidades de riscos

PROBABILIDADE	DEFINIÇÕES ADOTADAS
Provável	Quase certo que acontece. Existem condições históricas de repetição ou de elementos combinados no momento que indicam que deve ocorrer.
Possível	Se repete a intervalos de tempo ou de atos que despertam o risco (“gatilhos”).
Remota	Não mantém repetição monitorável ou previsível e sua ocorrência é rara. Para ocorrer, precisa combinar situações excepcionais.

Matriz ilustrada de riscos

Probabilidade – Impacto	Provável Valor 3	Possível Valor 2	Remota Valor 1
Alto Valor 3	Risco Extremo Somatório de Valor 6	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Risco Moderado Somatório de Valor 4
Médio Valor 2	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Risco Baixo Somatório de Valor 3
Baixo Valor 1	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Risco Baixo Somatório de Valor 3	Risco Baixíssimo Somatório de Valor 2



Documento assinado eletronicamente por **CILENE COSTA DOS SANTOS**, **Gestor de Unidade**, em 21/07/2026, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KELSON RUBENS DE SOUSA OLIVEIRA**, **Servidor**, em 22/07/2026, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0819102** e o código CRC **78B45375**.